



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 513, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Instaura Processo de Inquérito Administrativo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob n.º 2549 de 15/08/2022, assinado pelo Servidor com matrícula funcional n.º 9561-3/1, no qual requer Exoneração do Cargo de Provimento efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaura Processo de Inquérito Administrativo, referente o pedido de exoneração de servidor público do cargo de provimento efetivo, com fundamento no art. 36 da Lei Complementar nº 003/1996, assegurando o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

**Art. 2º** Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 3º da Portaria n.º 316, de 25 de maio de 2022.

**Parágrafo único.** A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

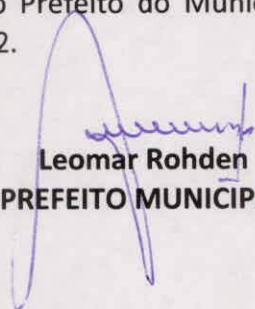
**Art. 3º** Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

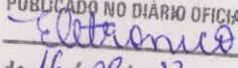
**Art. 4º** Determino que a Procuradoria Jurídica do Município participe ativamente de todos os trabalhos da Comissão, podendo, inclusive, formular perguntas e solicitar diligências.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 2646  
de 16/08/22  
Visto 